

<sup>Câmara</sup>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Lei No 2652 de 14 de Dezembro de 1.992

O Professor Celso de Almeida Lage, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCTIONA A SEGUINTE LEI:

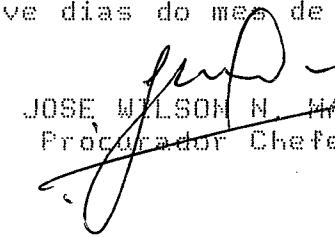
Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Pastor Paulo Nunes", trecho de via pública localizada na Rua Manoel de Souza Pinto, na Vila Pontilhão, como justa homenagem a quem tanto contribuiu com o bem estar social da população de nosso município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 14 de Dezembro de 1.992.

  
Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, aos nove dias do mês de dezembro de 1.992.

  
Dr. JOSE WILSON N. MARQUES  
Procurador Chefe